



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS
RENOVÁVEIS – PPGPUR-So**
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba -
São Paulo – Brasil



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Curso de Mestrado *Stricto Sensu*
Para ingresso no 1º semestre de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), câmpus Sorocaba, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis.

I. O Processo Seletivo

O processo seletivo será constituído por duas etapas: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo (formato Lattes) e selecionará os candidatos, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa (Item VIII).

II. Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas:

-via correio (Sedex) com Aviso de Recebimento – AR no período **02/01/2024 a 31/01/2024** tendo como limite de postagem o dia **24/01/2024**, ou

-presencialmente na secretaria do PPGPUR de **15/01/2024 a 31/01/2024 das 13:00 as 17:00**.

O endereço para postagem e para inscrição presencial é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS SOROCABA,
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DOS
RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO E
USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS. Prédio CCTS, Sala 1027.
Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110, Bairro Itinga - CEP 18.052-780, Sorocaba
- SP – Brasil.

O PPGPUR-So não se responsabiliza por correspondências extraviadas ou danificadas.
Não serão aceitas inscrições por internet.

III. Documentação exigida no momento da inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I). O candidato deverá, obrigatoriamente, informar e assinalar nesse formulário:

- a) A linha de pesquisa (apenas uma) em que está se candidatando;
- b) A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no Item V desse edital.
- c) Opção de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vaga)

2. Comprovante de pagamento de recolhimento da GRU - no valor de R\$100,00 (cem reais), mediante pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, o candidato deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	202435

Para pleitear a isenção das custas de inscrição o candidato deverá consultar a página <http://www.ppgpur.ufscar.br/> e verificar a lista de documentos com os requisitos para a Isenção das Custas de Inscrição e a ficha de pedido de isenção, com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

Alunos regulares do PPGPUR que prestarem a Seleção para fins de classificação de bolsa estarão isentos das custas de inscrição.

3. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou de um atestado da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até a data da matrícula. Em ambos os casos o candidato deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso.

Candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão.

Os candidatos ainda não formados poderão se inscrever, mas devem apresentar na documentação exigida, declaração oficial de previsão de conclusão de graduação emitida pelo coordenador do curso de graduação. Caso seja aprovado, o candidato deverá comprovar a finalização do curso no momento da matrícula.

4. Cópia simples do Histórico Escolar completo “sujo” do Curso de Graduação;
5. Cópia do CPF, RG ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
6. Cópia de comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone
7. Uma (1) fotografia 3x4 recente.
8. Tabela de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO II) e assinada pelo candidato.
9. Currículo impresso, atualizado até a data de inscrição, e os **documentos comprobatórios** conforme previsto no ANEXO II deste edital. **Orienta-se que a documentação comprobatória seja encadernada, numerada (exemplo 1/20; 2/20; 3/20.....20/20) e organizada na sequência da Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II).**
10. Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá elaborar o projeto observando:
 - a) Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa.
 - b) Máximo de 2 (duas) folhas / 4 (quatro) páginas, excluídas as de rosto e das referências, em formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples.
11. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos deverão informar sua condição na ficha de inscrição (Anexo I).
 - a) A declaração étnico racial, da pessoa com deficiência e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição (Anexos I, IV e V). É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas.
 - b) Os laudos enviados pelas pessoas com deficiência serão analisados por uma comissão constituída pela comissão de seleção. Os laudos devem ter sido emitidos nos últimos 24 meses.
 - c) Em caso de inexistência ou insuficiência de número de candidatos(as) autodeclarados(as) previsto no item 3.1, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

Observação: Após a entrega da documentação ou o envio pelos correios, não serão aceitos documentos complementares ou quaisquer alterações na documentação.

IV. Deferimento/Indeferimento da inscrição

1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados no item III.
2. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na secretaria e na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) conforme Cronograma (item X).
3. Será indeferida a inscrição:
 - a) que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no Cronograma (item X);
 - b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
 - c) que não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item III).
 - d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente

justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração reconhecida em Cartório, assinada pelo candidato, na Secretaria do PPGPUR-So, no endereço e nos horários indicados no item II.

5. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

6. Havendo recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGPUR-So, observando-se o Cronograma (item X). Após julgamento, a Comissão providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

V. Membros e Comissão de Seleção

1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores (as) Doutores (as):

Cláudio Roberto Thiersch, Diogo Aparecido Lopes da Silva, Fábio Minoru Yamaji, Fátima C.M. Piña-Rodrigues, Fiorella Fernanda Mazine Capelo, Franciane Andrade de Pádua, Iolanda Cristina Silveira Duarte, José Mauro Santana da Silva, Kalene de Mello, Kelly Cristina Tonello, Luciana Camargo de Oliveira, Maurício Cetra, Miguel Luiz Menezes Freitas, Miguel Petreire Junior, Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Pedro José Ferreira Filho, Roberta Aversa Valente, Vagner Roberto Botaro, Waldir Cintra de Jesus Júnior.

2. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital, desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

3. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado;

b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) Possua amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido no formulário de inscrição (ANEXO I).

5. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGPUR-So deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

6. Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGPUR-So divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Item X), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Item V.3 deste edital.

8. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGPUR-So procederá de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/13 e divulgará, em

data prevista no Cronograma (Item X) a composição final da Comissão de Seleção.

VI. Etapas de Seleção

O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado no PPGPUR-So será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

A avaliação do Projeto de Pesquisa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta etapa, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise de sua aderência com a linha de pesquisa selecionada, relevância e atualidade do tema proposto para a pesquisa bem como conhecimento, metodologia, exequibilidade (ANEXO III).

A nota final da análise do Pré-Projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. $MP = (NP1 + NP2 + \dots + NPN)/N$, em que: MP = Média final da avaliação do Pré-Projeto; N = número de membros da banca.

NP1 = Nota referente ao avaliador 1

NP2 = Nota referente ao avaliador 2

NPN = Nota referente ao avaliador N

2ª Etapa – Análise do Currículo (classificatória).

A avaliação curricular será realizada a partir da produção científica e da experiência acadêmica e profissional na linha de pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação curricular será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos na Tabela de Pontuação (ANEXO II). Nesta etapa, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação igual 0,0 (zero).

1. O não cumprimento de alguma das etapas do processo seletivo e a não entrega do Curriculum Vitae no **formato Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios, significará desistência do candidato. **Orienta-se que a documentação comprobatória seja encadernada, numerada (exemplo 1/20; 2/20; 3/20.....20/20) e organizada na sequência da Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II).**
2. Após as avaliações do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e documentos comprobatórios apresentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados, no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br).
3. Após a divulgação da lista preliminar de classificação, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório, no local e horário definidos no item II.
4. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.

VII. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

1. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota na soma aritmética das etapas. Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas por linha de pesquisa (Quadro 1). Os candidatos optantes pela ampla concorrência serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e número de vagas por linha de pesquisa (Quadro 1). Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas serão alocadas aos candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência. A divulgação do resultado

ocorrerá de acordo com o Cronograma (Quadro 2).

2. Para desempate serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: maior pontuação no currículo vitae lattes com os critérios deste edital, maior nota no Projeto de Pesquisa e maior idade.

3. Em caso de número excedente de vagas, os candidatos aprovados na ampla concorrência ou reserva de vagas poderão ser convocados para a matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas do orientador, número de vagas reservadas e aprovação da CPGPUR.

4. A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista de candidatos habilitados no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item VII (1) e (2).

VIII. Vagas oferecidas

1. O número de vagas ao Mestrado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGPUR-So poderão oferecer em 2024 (Quadro 1).

2. Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar pela linha de um único docente dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (ANEXO I – Ficha de inscrição).

3. Do total de vagas de mestrado oferecidas serão reservadas o mínimo de 25% das vagas para a Política de Ações Afirmativas, sendo 20% para as cotas étnico raciais e 5% para pessoas com deficiência.

4. Serão oferecidas 28 vagas de mestrado sendo 19 para ampla concorrência e 9 vagas para optantes pela reserva de vagas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PPGPUR-So

LINHAS DE PESQUISA	Reserva de Vagas	Vagas (ampla concorrência)
Biometria e Planejamento Florestal (Prof. Dr. Cláudio Roberto Thiersch)		2
Economia Circular e Avaliação da Sustentabilidade do Ciclo de Vida de Produtos (Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva)		1
Anatomia e Propriedades da Madeira em Sistemas Florestais (Prof. Dr. Eduardo Luiz Longui)		2
Sementes Florestais, Restauração e Conservação Florestal, Sementes Florestais (Prof. Dra. Fátima C. M. Piña-Rodrigues)	vagas étnico raciais 6	1
Botânica/Taxonomia de Fanerógamas (Prof. Dra. Fiorella Fernanda Mazine Capelo)		2
Qualidade da Biomassa e Produtos Florestais (Prof. Dra. Franciane Andrade de Pádua)	vagas deficientes 2	2
Planejamento e Legislação Ambiental, Gestão de Bacias Hidrográficas (Prof. Kaline de Mello)		1
Química Ambiental (Prof. Dra. Luciana Camargo de Oliveira)	vaga indígena 1	1
Gestão Ambiental e de Recursos Florestais (Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria)		1
Ecologia Quantitativa, com ênfase em Ecologia de Comunidades de Peixes de Água Doce (Prof. Dr. Maurício Cetra)		1
Conservação e Melhoramento Genético de Espécies Arbóreas (Prof. Dr. Miguel Luiz Menezes de Freitas)		2
Métodos Quantitativos, Biometria e Planejamento Florestal		2

(Profa. Dra. Monica Fabiana Bento M. Thiersch)		
Proteção Florestal (Prof. Dr. Pedro José Ferreira Filho)		1
Geoprocessamento (Prof. Dra. Roberta de Oliveira Avena Valente)		1
Patologia Florestal e Manejo Sustentável de Doenças em Espécies Florestais (Prof. Dr. Waldir Cintra de Jesus Junior)		2
Biopolímeros (Prof. Dr. Walter Ruggeri Waldman)		5
Energia de biomassa (Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji)		1
TOTAL		28

IX. Distribuição das Bolsas de Estudo Institucionais

As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES Demanda Social e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme Norma Complementar 005 do PPGPUR-So e as normas das Agências de Fomento à Pesquisa.

1. Há previsão de bolsas para os primeiros colocados para a seleção 2024/1.

X. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) segundo o Cronograma abaixo:

Quadro 2 - Cronograma – Edital Mestrado 1.2024

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital de Seleção	16/10/2023
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento do edital	16/10/2023 a 25/10/2023
Divulgação do resultado de impugnação ou solicitação de esclarecimento sobre o edital	06/11/2023
Solicitação de isenção das custas de Inscrição	07/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado de isenção das custas de inscrição	13/11/2023
Prazo para recurso da isenção das custas de inscrição	13/11/2023 a 22/11/2023
Publicação da lista final de isentos das custas de inscrição	23/11/2023
Inscrição dos candidatos a aluno regular*	02/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação dos deferidos e indeferidos	02/02/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção	05/02/2024 a 14/02/2024
Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção	15/02/2024
1ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa	26/02/2024
2ª Fase – Análise do Currículo	28/02/2024
Resultado preliminar da Seleção	01/03/2024
Solicitação de recurso ao resultado preliminar	01/03/2024 a 11/03/2024
Resultado Final	11/03/2024
MATRÍCULA	Aguardar divulgação da data de matrícula pelo site. www.ppgpur.ufscar.br

* Inscrições presenciais na secretaria do PPGPUR somente de **15/01/2024 a 31/01/2024 das 13:00 as 17:00.**

XI. Matrícula

A convocação para a matrícula será realizada pelo site do PPGPUR-So, conforme Cronograma (item X). Os candidatos que não comparecerem para realização da matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes.

A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados de acordo com os critérios do item VII do processo seletivo far-se-á mediante a entrega da seguinte documentação, encaminhada a secretaria do PPGPUR-So:

1. Formulário de matrícula*;
2. RG e CPF**;
3. Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino**;
4. Comprovante da Regularização de Permanência no País para candidatos Estrangeiros (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro)**;
5. Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também seguro de acidente, saúde e repatriação funerária **;
6. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão (para candidatos que não apresentaram os documentos na inscrição).

(*) Formulários disponíveis na página: www.ppgpur.ufscar.br

(**) Esses documentos deverão ser apresentados cópias simples acompanhado dos originais (os originais serão devolvidos).

Observação: O horário e endereço para realização da matrícula será divulgado na página www.ppgpur.ufscar.br

Não será aceita matrícula sem a documentação completa exigida.

XII. Validade do Processo Seletivo

1. Para efeito de matrícula dos candidatos aprovados, o Processo Seletivo deste edital será válido para o primeiro semestre do ano de 2024.
2. Os alunos aprovados que não efetuarem matrícula no prazo divulgado no endereço eletrônico www.ppgpur.ufscar.br serão considerados desistentes.
3. Os alunos desclassificados ou desistentes terão trinta (30) dias contados a partir da divulgação final para retirar sua documentação entregue na inscrição. Após esse prazo, a documentação desses candidatos será destruída.

XIII Disposições Finais

1. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGPUR-So por E-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail: ppgpur@ufscar.br. Telefone: +55 15 3229-8860.
2. As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
3. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no Cronograma (item X) do presente edital.
4. Serão divulgados na página do Programa www.ppgpur.ufscar.br, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.
5. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar

declarações ou apresentar documentos falsos.

6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGPUR-So.

7. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

Sorocaba, 16 de outubro de 2024

Profa. Dra. Franciane Andrade de Pádua

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos
Renováveis

Universidade Federal de São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA
A SUSTENTABILIDADE



Info		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So		
Nome Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil		
Endereço		
Cidade	Estado	CEP
Tel. Res		Tel. Cel:
E-mail		
Informações Acadêmicas/Profissionais		
Graduação em Instituição		Ano de conclusão
Vínculo empregatício (nome da empresa)		Desde
Liberação oficial das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos?		() Sim () Não
Informações sobre a existência de relação com membros da Comissão de Seleção (item V do edital)		
Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até 3º grau) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com membros da Comissão de Seleção? () Sim () Não Se sim, indique o tipo de relação: () docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; () docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; () amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, e, ou, companheiros, parentes consanguíneos; () sócio de mesma sociedade empresarial.		
Solicita bolsa de estudos? () Sim () Não		
Opção de Ingresso: () Ampla concorrência () Reserva de vagas		
Linha de pesquisa pretendida:		

*A solicitação de bolsa de estudos não significa a garantia de obtenção da mesma** Usar como referência o Quadro I (item VII)

Declaro estar de acordo com o edital de seleção.

Sorocaba, _____, de _____ 202__

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
ANEXO II - Pontuação para o Currículo
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA
A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So



Itens	Valor	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
1 Capacitação (5 pontos)			
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em área correlata (máximo 1)	3		
Curso de aperfeiçoamento em área correlata (carga horária mínima 180h, máximo 1)	2		
Produção Científica (40 pontos)			
Artigo Científico Publicado ou aceito, com Qualis (máximo 5)	6,0		
Trabalho publicado em anais de evento (máximo 10)	1,0		
Texto acadêmico, circular técnica e similares (máximo de 5)	2,0		
Participações (25 pontos)			
Participação em eventos científicos (máximo de 10 eventos)	1,5		
Organização de eventos (máximo 5 eventos)	2,0		
Palestras ministradas (máximo 5)	2,0		
Treinamentos (30 pontos)			
Iniciação Científica com bolsa (máximo 4 anos)	5,0/ano		
Iniciação Científica sem bolsa (máximo 4 anos)	4,0/ano		
Estágio (máximo 4 semestres)	1,0/semestre		
Monitoria em disciplina de graduação (máximo 4 semestres)	1,0/semestre		
Docência/Tutoria em ensino médio e ou superior (máximo 4 semestres)	2,0/semestre		

Não serão avaliados currículos de candidatos que não apresentarem documentação comprobatória

Sorocaba, _____, de _____ 202__

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
ANEXO II
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA
A SUSTENTABILIDADE



Programa de Pós-Graduação em
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 13052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

Do Projeto de Pesquisa	
Item	Nota
1 Justificativa e adequação à linha de pesquisa	2,0
2 Relevância e originalidade	2,0
3 Metodologia empregada	2,0
4 Exequibilidade	2,0
5 Utilização adequada e correta da língua, clareza e objetividade	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA
A SUSTENTABILIDADE



ANEXO IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So

Rodovia João Lins dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Declaração Étnico-Racial
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de

_____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à

_____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

_____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA
A SUSTENTABILIDADE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Atília
Declaração Pessoa com Deficiência
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf.

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, estado de
_____, filho(a) de
____ e de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à
____ CEP
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com
deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____